



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 02/2018/PNA/REI/IFTO, DE 05 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO
ENSINO BÁSICO, TÉCNICO, TECNOLÓGICO SUBSTITUTO DO IFTO -
CAMPUS PORTO NACIONAL

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Crítérios	Pontuação por item	Pontuação atribuída
I – TITULAÇÃO: somente será considerado o título de maior pontuação - limitado a 30 pontos		
A) DOUTOR – diploma ou certidão/declaração de conclusão de doutorado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).	30	
B) MESTRE – diploma ou certidão de conclusão/declaração de mestrado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).	15	
C) ESPECIALISTA – certificado ou certidão de conclusão/declaração de especialização, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (documentos apresentados como requisito mínimo para a inscrição não serão pontuados).	5	
II – EXPERIÊNCIA DOCENTE - limitado a 50 pontos		
C) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: Exercício de Magistério em Instituição de Educação Básica ou Superior, pública ou privada. O exercício e o período do magistério	5 pontos por semestre letivo de	

deverão ser comprovados por meio de certidão/declaração emitida pela autoridade competente da Instituição de Ensino (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).	experiência em docência e não contabilizando fração	
III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - limitado a 20 pontos		
D) Trabalho científico publicado nos últimos cinco anos em periódico com conceito <i>Qualis</i> – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo (apresentar a página do Trabalho Científico que consta o nome do candidato e dados de comprovação que a publicação possui conceito <i>Qualis</i> - Capes).	5 pontos por trabalho	
TOTAL GERAL:		

* Considera-se exercício de magistério o cargo de professor, docente ou regente, excetuando-se outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes.



Documento assinado eletronicamente por **Rosaly Justiniano de Souza Rocha, Diretora-geral Substituta**, em 05/01/2018, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0252349** e o código CRC **7D61A825**.



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.portal.iftto.edu.br - portonacional@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.000102/2018-66

SEI nº 0252349